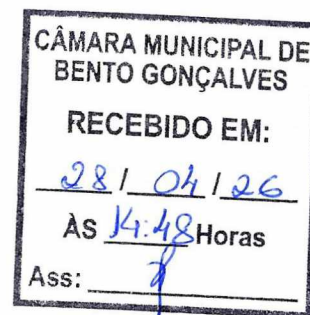




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA ADITIVA Nº 06/2026

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)

VOTO DA RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL)- FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MBD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, a Emenda Aditiva Nº 06/2026 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte e seis.

Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 50/2026

EMENDA ADITIVA: 06/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE ABRIL DE 2026

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA

EMENTA: "Emenda ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 38, de 16 de março de 2026, que "Autoriza o Município a Firmar Acordo de Cooperação com Órgãos Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários Municipais"."

A Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora da Emenda Aditiva nº 06/2026, ao Projeto de Lei nº 38/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida "**Emenda ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 38, de 16 de março de 2026, que "Autoriza o Município a Firmar Acordo de Cooperação com Órgãos Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários Municipais".** exara o seguinte Voto:

A emenda aditiva ora em análise, visa acrescentar o inciso XV ao artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 38, de 16 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

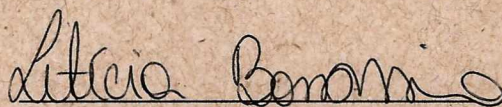
XV - Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves — 03 (três).

Em sua justificativa alega que o objetivo é fortalecer a parceria entre o Poder Público e a Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves/RS, entidade de relevante atuação social no apoio a pacientes oncológicos, prevendo a cessão de servidores para ampliar sua capacidade de atendimento, sem prejuízo aos serviços públicos e em conformidade com os princípios da legalidade, do interesse público e da eficiência administrativa.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, bem como, atende, também, ao disposto no art. 125, §1º, incisos III, §2º, inciso II e §3º, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.



Vereadora **Leticia Bonassina – PL**
Relatora da Emenda 06/2026